ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Município de Ponte Serrada – SC

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Unidade Requisitante: Administração Municipal

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a necessidade de aquisição de 01 (um) caminhão com implemento pipa com capacidade de 10.000 litros, visando atender às demandas operacionais do Município de Ponte Serrada/SC, especialmente nas ações de abastecimento emergencial de água em períodos de estiagem, apoio às atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, atendimento às comunidades rurais, combate a incêndios em apoio aos órgãos competentes e execução de serviços públicos essenciais.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Ponte Serrada enfrenta períodos recorrentes de redução dos índices pluviométricos, ocasionando dificuldades no abastecimento de água para comunidades rurais e propriedades atingidas pela escassez hídrica.

Atualmente, o Município necessita de equipamento adequado para garantir maior eficiência e agilidade no atendimento das demandas relacionadas ao transporte e distribuição de água, tanto para consumo humano quanto para apoio às atividades operacionais desenvolvidas pela Administração Pública.

A aquisição do caminhão pipa visa proporcionar melhores condições para o atendimento emergencial à população, fortalecer as ações preventivas e de resposta da Defesa Civil Municipal, além de possibilitar a execução de serviços auxiliares, como controle de poeira em vias não pavimentadas, lavagem de espaços públicos e suporte às operações de combate a incêndios.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que o Município de Ponte Serrada/SC encontra-se em fase de transição para a plena implementação dos instrumentos de planejamento previstos na Nova Lei de Licitações, incluindo o Plano Anual de Contratações – PAC.

Em razão do porte populacional do Município e da estrutura administrativa disponível, aplica-se a exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adoção gradual dos instrumentos de governança e planejamento.

No presente exercício, o Município ainda não formalizou o Plano Anual de Contratações em documento único e consolidado. Todavia, a necessidade da contratação encontra-se devidamente prevista nos instrumentos de planejamento interno da Administração, notadamente:

- Nas demandas formalizadas pelas Secretarias requisitantes;
- Na previsão orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual – LOA;
- Na compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA;
- Na compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- No planejamento setorial relacionado às ações de infraestrutura e proteção e defesa civil.

Assim, a ausência formal do PAC não compromete o planejamento da contratação, o qual resta devidamente demonstrado por meio deste Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem o processo, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A solução escolhida consiste na aquisição de 01 (um) caminhão equipado com implemento pipa com capacidade mínima de 10.000 litros, novo, zero quilômetro, com características técnicas compatíveis com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 073302/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0733/2025, promovido pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina.

O equipamento deverá atender plenamente às necessidades operacionais do Município, garantindo segurança, durabilidade e eficiência na execução dos serviços destinados ao abastecimento de água e apoio às ações emergenciais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Verificou-se que o objeto pretendido possui disponibilidade no mercado nacional, sendo comercializado por diversos fabricantes e fornecedores especializados.

Constatou-se, ainda, a existência da Ata de Registro de Preços nº 073302/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0733/2025, gerenciado pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, contemplando o fornecimento de caminhão pipa com especificações compatíveis com as necessidades do Município.

Adicionalmente, deverá ser realizada pesquisa de preços para comprovação da vantajosidade econômica da adesão, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O valor total da Adesão a Ata de Registro de Preços é de até R$ 499.900,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

A adesão à Ata de Registro de Preços mostrou-se a alternativa mais vantajosa, considerando que:

a) o procedimento licitatório originário foi regularmente realizado, observando os princípios da legalidade, competitividade e isonomia;

b) a Ata de Registro de Preços encontra-se vigente e admite adesões por órgãos não participantes, observados os limites legais aplicáveis;

c) houve anuência formal do fornecedor registrado para o atendimento da demanda municipal;

d) a solução atende integralmente às necessidades operacionais do Município;

e) reduz custos administrativos decorrentes da realização de novo procedimento licitatório;

f) proporciona maior celeridade na contratação, permitindo atendimento mais rápido das necessidades públicas;

g) o valor registrado apresenta potencial vantajosidade econômica, condicionada à comprovação mediante pesquisa de preços.

Dessa forma, a adesão à Ata representa a solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público.

7. QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo definido corresponde à aquisição de 01 (um) caminhão pipa com capacidade de 10.000 litros, considerado suficiente para atender às demandas atuais do Município.

A adesão observará os limites estabelecidos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e nas disposições constantes da Ata de Registro de Preços, que estabelecem que as contratações adicionais não poderão exceder 50% dos quantitativos registrados para cada órgão participante.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo estimado da contratação corresponde ao valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 073302/2025, considerado compatível e vantajoso frente aos preços praticados no mercado, conforme demonstrado na justificativa de preço constante do processo administrativo.

O valor total estimado é de R$ 499.900,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O município dispõe de recursos financeiros próprios para a aquisição do objeto sendo decorrente da despesa 84 – 1.701.

10. ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos identificados são:

a) atraso na entrega do veículo;

b) eventual indisponibilidade do fornecedor em razão de questões produtivas ou logísticas;

c) necessidade de adequações técnicas durante o fornecimento;

d) eventual oscilação dos preços de mercado.

Tais riscos são mitigados pelas cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços, pelas obrigações assumidas pela fornecedora e pela formalização adequada da contratação, incluindo acompanhamento e fiscalização da execução contratual pelo Município.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 073302/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0733/2025, promovido pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente adequada, atendendo plenamente ao interesse público.

A solução proposta permitirá ampliar a capacidade operacional do Município no atendimento às demandas relacionadas ao abastecimento de água, às ações de defesa civil e à execução de serviços públicos essenciais, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para efetivação da contratação.

Ponte Serrada, 11 de junho de 2026.

TALIA HARTCOPF FREITAS

Assinado de forma digital por TALIA HARTCOPF FREITAS
Dados: 2026.06.12 13:25:59 -03'00'

Talia Hartcopf Freitas
Secretária de Administração

ANEXO I
LEVANTAMENTO DE MERCADO

Serviço / Objetivo	Mun. 1	Mun. 2	Mun. 3	Média
Veículo automotor tipo caminhão com implemento pipa de 10.000 litros	**Município de Paraíso do Tocantins/TO R$ 518.417,90**	**Município de Riachuelo/RN R$594.000,00**	**Município de Belo Horizonte/MG R$ 519.200,00**	**R$ 543.872,63**

PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
https://pncp.gov.br/app/editais/00299180000154/2026/48

RIACHUELO/RN
https://pncp.gov.br/app/editais/08364655000150/2026/9

BELO HORIZONTE/MG
https://pncp.gov.br/app/editais/18715573000167/2026/29